



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANTA GORDA- RS**

**PROCESSO N° 001/2022  
AVISO DE CORREÇÃO DE EDITAL/ERRATA  
CHAMADA PÚBLICA PNAE N° 001/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA/RS no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que ocorreu um erro na redação do edital, pois o FNDE publicou uma nova resolução de nº 21 em 16 de novembro de 2021, alterando o limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar.

Determina a correção das disposições gerais do edital no item 9.3, passando a ter a seguinte redação:

- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00

Anta Gorda, 06 de janeiro de 2022.

Francisco David Frighetto  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se